

plementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 292/2020/SMSA, de 23 de setembro de 2020, referente ao Processo nº.13252/2020/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 5223 de 25/09/2020), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 26 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 26 de outubro de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 344/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 138, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 289/2020/SMSA, de 23 de setembro de 2020, referente ao Processo nº.6245/2020/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 5223 de 25/09/2020), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 26 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 26 de outubro de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 272/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 1047-SMO/SA/2020, Processo nº 28937/2019-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Léo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0 como fiscal principal e

como fiscais auxiliares os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552 e Maria Aparecida Cavalcante Saraiva, Engenheira Civil, CREA 0915874423, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços supracitados, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO DR7 – IZA – PONTUAL - CB.

Art. 2º – Designar a servidora Bárbara Jamile da Silva Melo, Cargo: Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 43.266, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 23 de outubro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 273/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 059/2018, por mais 31 (trinta e um) dias contados a partir de 26º de outubro de 2020, com término previsto para 25 de novembro de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1077/SMO/SA/2019, referente ao Processo Licitatório nº 335/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caranã, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote I), sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Obras, em 26 de outubro de 2020

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10269/2019 – SMO

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 357/SMO/SA/2019

Objeto: O Presente Termo Aditivo de Acréscimo será de R\$ 23.023,00 (vinte e três mil e vinte e três reais), correspondentes 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento) ao valor do Contrato nº. 357/SMO/SA/2019.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0038.2.112, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA